

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2003

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

é atribuição do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, em articulação com o Ministério de Minas e Energia, responsável pela coordenação do planejamento do setor elétrico, propor à ANEEL os reforços dos sistemas de transmissão existentes, cabendo às concessionárias de transmissão implementá-los mediante prévia autorização da ANEEL;

conforme dispõe o art. 17 da Lei nº 9.074, de julho de 1995, o poder concedente define, dentre as instalações de transmissão, as que se destinam à formação da Rede Básica dos sistemas interligados, as de âmbito próprio da concessionária de distribuição e as de interesse exclusivo das centrais de geração;

a distribuição, de forma regular e adequada, da energia requerida pelos usuários dos serviços constitui obrigação das respectivas concessionárias ou permissionárias, inclusive a celebração dos contratos de uso e de conexão aos sistemas de transmissão e distribuição, cujos encargos, para fins de reajuste tarifário, são considerados itens da parcela de custos não gerenciáveis (Parcela “A”);

constitui obrigação das concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica participar do planejamento setorial e da elaboração dos planos de expansão do sistema elétrico, implementando e fazendo cumprir, em sua área de concessão, as recomendações técnicas e administrativas deles decorrentes;

existe a necessidade de aprimoramento da regulamentação do sistema de transmissão, de modo a assegurar que a expansão das instalações localizadas na fronteira entre as linhas de transmissão e as redes de distribuição ocorra com a qualidade e confiabilidade requerida pelos consumidores, assim como em consonância com os critérios do planejamento setorial;

as instalações de transmissão integrantes da Rede Básica devem assegurar a otimização dos recursos eletro-energéticos existentes e futuros.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando Audiência Pública, no dia 04 de dezembro de 2003, no período de 14:30 minutos às 18:00 horas, no Auditório da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com capacidade para 140 (cento e quarenta) lugares, situado à SGAN 603, módulo H, Brasília/DF, com os seguintes objetivos:

- a) Estabelecer os procedimentos para a implementação de reforços nas demais instalações de transmissão, não integrantes da Rede Básica, e para a expansão das instalações de transmissão de âmbito próprio, de interesse sistêmico, das concessionárias ou permissionárias de distribuição e;

b) Estabelecer os critérios para a composição da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado.

2. Disponibilização de informações :

A Nota Técnica as minutas das Resoluções e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência Pública, poderão ser solicitado por meio do endereço eletrônico “ap0034_2003@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426 5839 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 034/2003
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

3. Forma de participação e cadastramento de expositores na Audiência:

As contribuições poderão ser encaminhadas à ANEEL, nos endereços constantes no item 2, no período de 05 a 28 de novembro de 2003.

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas previamente, até às 18 horas do dia 28 de novembro de 2003, diretamente a ANEEL, via fax ou pela internet, nos endereços constantes no item 2.

Inscrições via postal serão consideradas se protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima mencionado.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

A identificação dos expositores inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso às instalações do mesmo.

Aos inscritos que pretendem fazer sua exposição utilizando o recurso Power Point sugerimos, que enviem cópia da apresentação a esta ANEEL, em até 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da Audiência.

Cada exposição estará limitada a 5 minutos, obedecendo a ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos.

Inicialmente será permitida a manifestação de 1 (um) representante de cada entidade, no entanto, findas as manifestações dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá permitir, durante período por ele definido:

a) o retorno de expositores para complementar sua manifestação ou;

b) a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive aqueles pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

Será dada prioridade à manifestação dos expositores inscritos que encaminharem previamente suas sugestões formais a ANEEL, no período especificado no item 3 deste aviso, respeitados, respectivamente, o limite de participações e o prazo de inscrição acima definidos.

Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

4. Agenda da Audiência do dia 04/12/2003.

Horário	Programação
14:00 – 14:30	Recepção de expositores e registro de participantes
14:30 – 14:40	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
14:40 - 15:00	Exposição do Tema pelo Superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão
15:00 – 18:00	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
18:00	Encerramento.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO